



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 01, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

### Institui o diário do Poder Legislativo de Anchieta – DPL - Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário do Poder Legislativo de Anchieta – DPL – ANCHIETA, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Anchieta.

**Parágrafo único.** A publicação será exclusivamente eletrônica e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade, garantidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

**Art. 2º** O DPL – ANCHIETA terá veiculação diária, através da sua disponibilização no sítio oficial da Câmara Municipal de Anchieta na internet.

**Art. 3º** Caberá à Presidência regulamentar os procedimentos necessários para publicação, divulgação e veiculação do DPL – ANCHIETA.

**Parágrafo único.** Enquanto o regulamento de que trata o caput não entrar em vigor, a publicidade dos atos da Câmara Municipal se dará na mesma forma praticada até a entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anchieta-ES, 07 de fevereiro de 2024.

Renan de Oliveira Delfino  
**Presidente**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente